



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Considerando a Resolução nº 04/2025, que regulamenta as Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações, em especial o Decreto Federal de atualização de valores;

Considerando a necessidade justificada da aquisição/contratação, e que as despesas, pela sua essencialidade e urgência não podem se submeter ao processo normal de contratação em prejuízo à administração;

Considerando o termo de formalização de demanda, especialmente no que tange à razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a fundamentação da necessidade da aquisição;

**D E T E R M I N O:**

**I – Fica autorizado** o departamento de administração da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, a proceder à contratação do Seguro, Orçamento/Proposta: 162802349, para veículo oficial, Placa TBU-3I51 da empresa Porto Seguro, nos termos das justificativas apresentadas e da cotação de preço realizada, observando o valor limite de R\$ 4.699,73 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

**II –** O ato deverá ser formalizado nos termos da Resolução nº. 04/2025, com a juntada da documentação correspondente.

**III – Encaminhe-se** ao Departamento responsável para que se proceda à efetivação da compra/aquisição do bem ou serviço, após, para o respectivo empenho, liquidação e pagamento conforme os mandamentos da Lei Federal nº 4.320/64, garantindo o cumprimento das exigências legais.

**IV – Publique-se** a presente autorização no diário oficial do Município e no site da instituição, nos termos do art. 10 da Resolução nº 04/202.

**V – Autue-se** como Compra Direta nº. 05/2025.

Santana do Itararé, 23 de Setembro de 2025.

**REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA**  
**Presidente**